



EMENDA Nº

PROJETO DE LEI

Alteração

Inclusão

Exclusão

Artigo	§	Inciso	Alínea	Item
--------	---	--------	--------	------

Redação proposta:

Fica incluído artigo , onde couber, no PLE nº 22/2021, conforme segue:

Art. XXX No exercício de 2022, fica assegurado a reposição dos índices inflacionários devidos nas datas-bases dos exercícios 2021 e 2022, mediante a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o Art. 37 inciso 10 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 9870 de 2005.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa assegurar recursos no orçamento de 2022, para pagamento de reposição da inflação a todos os servidores do executivo do município de Porto Alegre. Importante salientar que a reposição em tela não foi reposta conforme determina o Art. 37 Inciso 10 CF 1988 e Lei Municipal nº 9870 de 2005 nos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Legislações estas que garantem a reposição das perdas inflacionárias cujo acumulado desde de maio de 2016 somam 26,66%, num contexto de inflação conforme IPCA de 10,41% em Porto Alegre, onde se identifica o maior custo de vida do país.

Chegando ao ponto do piso básico dos padrões 2, 3 e 4 estarem abaixo do salário mínimo.

DATA DO RECEBIMENTO:

21, 09, 2021

Adv. Luiz Afonso de Melo Peres
Diretor Legislativo

NOME ENTIDADE

ASHPS
Associação dos Servidores do MPS
ASTEC - ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
SimpA - Sindicato dos Municipais FOA
ATEMPA - Assoc. dos Trabalhadores em Educação Município de P. Alegre
ASEAD - Associação de Engenheiros e Arquitetos do Demab

ASSINATURA:

VALDIONORA FREITAS

IRINEU PEDRO FOCHIERA

João Ezequiel M. da Silva

Eng. Luis Ferrari Borber